



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027396

Modalidade: Pregão - RP 94

Edital nº: 138/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO TIPO MOTOSERRA MF 381, MOTOPODA KA85 E ROÇADEIRAS COSTAIS STHIL FS 220, UTILIZADAS NAS AÇÕES DIÁRIAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DESTA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001	5 PÇ ALAVANCA DO ACELERADOR COSTAL FS-220 - 4128-182-1000 - R\$ 14,33
002	6 PÇ ANEL DE COMPRESSÃO COSTAL FS-220 - 4119-034-3002 - R\$ 14,79
003	5 PÇ ANEL DE SEGURANÇA 40 X1,75 COSTAL FS-220 - 9456-621-4330 - R\$ 4,67
004	5 PÇ ARRUELA DE PRESSÃO COSTAL FS-220 - 4128-713-1600 - R\$ 17,06
005	5 PÇ ARRUELA DE PROTEÇÃO 60MM - 4119-717-2800 - R\$ 12,01
006	5 PÇ ARRUELA DE PROTEÇÃO COSTAL FS-220 - 4116-717-2800 - R\$ 6,68
007	5 PÇ CABEÇA DO REBITE 4X8 COSTAL FS-220 - 4119-121-8900 - R\$ 20,41
008	5 PÇ CABO DE MÃO COSTAL FS-220 - 4140-790-1304 - R\$ 86,44
009	2 PÇ CABO DE MÃO ESQUERDA COSTAL FS-220 - 4128-791-0300 - R\$ 54,42
010	5 PÇ CABO DO ACELERADOR COSTAL FS-220 - 4119-180-1103 - R\$ 76,43
011	10 PÇ CARBURADOR COSTAL FS-220 - 4119-120-0602 - R\$ 185,96
012	8 PÇ CARBURADOR MOTO PODA KA-85 - 4137-120-0611 - R\$ 122,70
013	8 PÇ CARBURADOR MOTO SERRA MS-381 - 1119-120-0606 - R\$ 184,00
014	10 PÇ CARÇAÇA DA ENGREMAGEM COSTAL FS-220 - 4128-641-0351 - R\$ 182,44
015	2 PÇ CARÇAÇA DE EMBREAGEM COSTAL FS-220 - 4119-161-0501 - R\$ 193,29
016	18 PÇ CARRETEL DE FIO COSTAL FS-220 - R\$ 44,42
017	10 PÇ CHAVE DE FENDA COSTAL FS-220 - 5910-890-2305 - R\$ 15,62
018	10 PÇ CHAVE CONBINADA COSTAL FS-220 - 4128-890-3400 - R\$ 27,04
019	10 PÇ CINTA 25 MM X 1,18M (D) COSTAL FS-220 - 000-930-2242 - R\$ 43,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



020	5 PÇ CINTA DUPLA PARA OMBRO COSTAL FS-220 - 4119-710-9001 - R\$ 110,57
021	10 PÇ CINTIA 25X130 MM (D) COSTAL FS-220 - 4108-740-2500 - R\$ 1,00
022	5 PÇ COBERTURA COSTAL FS-220 - 4119-084-0900 - R\$ 75,47
023	100 MT CORDÃO DE ARRANQUE COSTAL FS-220 - 1128-190-2900 - R\$ 14,27
024	50 PÇ CORRENTE 22 DENTES MOTO PODA KA-85 - R\$ 53,31
025	8 PÇ CORRENTE 30 DENTES 3/8 MOTO SERRA MS-381 - R\$ 59,50
026	3 PÇ EIXO DE ACIONAMENTO (2,4) COSTAL FS-220 - 4119-711-3201 - R\$ 114,36
027	20 PÇ EMBREAGEM COSTAL FS-220 - 4119-160-2001 - R\$ 82,43
028	400 PÇ FACAS 2 PONTAS COSTAL FS-220 - R\$ 21,45
029	10 PÇ FILTRO ADICIONAL COSTAL FS-220 - 4119-141-0300 - R\$ 9,69
030	10 PÇ FILTRO DE AR (1,2) COSTAL FS-220 - 4119-120-1600 - R\$ 24,26
031	10 PÇ FILTRO DE AR (3-5) COSTAL FS-220 - 4119-120-1606 - R\$ 29,33
032	4 PÇ FILTRO DE AR MOTO SERRA MS-381 - 1119-120-1628 - R\$ 38,03
033	5 PÇ GAIOLA DA AGULHAS COSTAL FS-220 - 9512-003-2340 - R\$ 29,05
034	2 PÇ IMPLEMENTO HL MOTO PODA KA-85 - R\$ 1.075,20
035	2 PÇ IMPLEMENTO HT MOTO PODA KA-85 - R\$ 952,84
036	5 PÇ INTERRUPTOR COMBINADO COSTAL FS-220 - 4128-182-1700 - R\$ 10,30
037	10 PÇ JUNTA DO CILINDRO COSTAL FS-220 - 4119-029-2300 - R\$ 6,44
038	8 PÇ KIT DE AFIAÇÃO MOTO SERRA MS-381 - 5605-007-1029 - R\$ 129,50
039	8 PÇ KIT DA AFIAÇÃO MOTO PODA KA-85 - R\$ 129,50
040	500 MT LINHA DE NYLON PARA CORTAR GRAMA 3,00 MM COSTAL FS-220 - R\$ 0,58
041	5 PÇ MANQUEIRA 830 MM (D) COSTAL FS-220 - 0712-923-8004 - R\$ 14,93
042	8 PÇ MOLA DE RECUO (MONTANA) MOTO PODA KA-85 - 4137-190-1100 - R\$ 27,14
043	8 PÇ MOLA DO MANIPULO DE ARRANQUE (RECUO MONTADO) MOTO SERRA MS-381 - 1117-190-0601 - R\$ 28,99
044	10 PÇ ÓCULOS DE PROTEÇÃO (ND) COSTAL FS-220 - 0000-884-0307 - R\$ 10,95
045	55 PÇ PARAFUSO IS-M5X20 COSTAL FS-220 - 9022-341-1019 - R\$ 3,37
046	3 PÇ PARAFUSO SEXTAVADO M8X70 COSTAL FS-220 - 41119-791-6100 - R\$ 11,27
047	5 PÇ PARTE EXTERNA DO PUNHO COSTAL FS-220 - 4119-791-0815 - R\$ 45,53
048	5 PÇ PARTE INTERNA DO PUNHO COSTAL FS-220 - 4119-791-0805 - R\$ 45,69
049	3 PÇ PEÇA DE APERTO COSTAL FS-220 - 4119-791-0615 - R\$ 84,17
050	5 PÇ PEÇA DE REBITE COSTAL FS-220 - 9408-021-4420 - R\$ 1,00
051	8 PÇ PINHÃO DA CORRENTE IMPLEMENTO HT MOTO PODA KA-85 - R\$ 37,50
052	8 PÇ PINHÃO DA CORRENTE PERFILADO MOTO SERRA MS-381 - 1119-640-2000 - R\$ 121,48
053	10 PÇ PINO FIXADOR COSTAL FS-220 - 4130-893-7800 - R\$ 2,81
054	5 PÇ PISTÃO COSTAL FS-220 - 4119-030-2003 - R\$ 80,15
055	10 PÇ PLACA DO FILTRO (B) COSTAL FS-220 - 0000-358-1800 - R\$ 6,50
056	10 PÇ PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M12X1,5 COSTAL FS-220 - 4119-642-7600 - R\$ 11,46
057	3 PÇ PORCA SEXTAVADA M8 COSTAL FS-220 - 9210-261-1140 - R\$ 2,32
058	100 PÇ PRATO GIRATÓRIO - 4119-713-3100 - R\$ 14,44
059	10 PÇ QUADRO DE COBERTURA COSTAL FS-220 - 4119-145-3000 - R\$ 1,00
060	5 PÇ RETENTOR COSTAL FS-220 - 9640-003-1280 - R\$ 11,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



061	20	PÇ	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 COSTAL FS-220 - 9503-003-0240 - R\$ 24,20
062	5	PÇ	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS COSTAL FS 220 - 9503-003-6650 - R\$ 24,20
063	4	PÇ	SABRE 40 CM MOTO SERRA MS-381 - R\$ 168,33
064	30	PÇ	SABRE MOTO PODA KA-85 - 3005-000-3905 - R\$ 166,50
065	5	PÇ	SILENCIADOR COSTAL FS-220 - 4119-149-0605 - R\$ 82,69
066	4	PÇ	SUORTE DO CABO COSTAL FS-220 - 4119-182--2105 - R\$ 15,00
067	10	PÇ	TAMBOR DE EMBREAGEM COSTAL FS-220, - 4119-160-2906 - R\$ 135,46
068	30	PÇ	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE MOTO PODA KA-85 - R\$ 54,19
069	5	PÇ	TAMPA DO TANQUE COSTAL FS-220 - 4116-350-0502 - R\$ 23,91
070	4	PÇ	TAMPA DO TANQUE DO ÓLEO MOTO PODA KA-85 - R\$ 30,18
071	2	PÇ	TANQUE DE ÓLEO MOTO PODA KA-85 - R\$ 66,00
072	10	PÇ	TELA COSTAL FS-220 - 1120-121-7801 - R\$ 18,50
073	10	PÇ	TERMINAL COSTAL FS-220 - 0751-010-1110 - R\$ 19,10
074	5	PÇ	TRAVADO ACELERADOR COSTAL FS-220 - 4126-182-6210 - R\$ 10,50
075	2	PÇ	TUBO DE EIXO MOTO PODA KA-85 - 4137-710-7108 - R\$ 168,08
076	200	PÇ	VELA DE IGNIÇÃO COSTAL FS-220 - 0000-400-7000 - R\$ 17,39
077	75	PÇ	VELA MOTO PODA KA-85 - R\$ 17,53

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista que existe no Município vários pontos verdes, com arvores, gramas e jardins, é necessário o uso das ferramentas para manutenção nos jardins, praças, logradouros diversos, bem como poda de arvores e até mesmo sua extração, se devidamente autorizado. O desgaste dos instrumentos é natural e necessitam de manutenção, com substituição de peças diversas. Por isso esta aquisição se faz necessária.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **12 de dezembro de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 53.737,60, (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. O prazo para entrega das peças será de no máximo 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



da autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade a ser fornecida.

7.3. As peças deverão ser entregues, no horário comercial, no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, sito à Av. dos Esportes nº 212, Vila Reis, nesta cidade de Fronteira-MG, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

7.4. As peças deverão possuir embalagem própria, intacta, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

7.5. No ato do recebimento das peças, se constatado pelo profissional competente, que algum item não atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo não será recebido e, e a empresa será notificada;

7.6. As peças deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização das peças no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.9. No ato da entrega, caso as peças sejam recusadas, as mesmas serão devolvidas, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição das peças.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição das peças será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e das peças.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

a) entregar as peças no local e dentro do prazo previsto neste termo de referência;

b) substituir as peças, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- c) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento;
- d) fornecer exclusivamente peças originais para os equipamentos;
- e) conceder garantia para as peças de acordo com o fabricante;

9.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Pagar as peças adquiridas no prazo previsto;
- b) exercer o controle e avaliação das peças fornecidas;
- c) designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento das peças;

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

a) A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 27 de novembro de 2019.

WANDERLEY REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referencia em:

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal